

DESPACHO

N.º 03/PCD/2024

Assunto: Competência para conceder a nacionalidade portuguesa por naturalização – Subdelegação de competências.

Data: 04-03-2024

Nº de Páginas: 1

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 7.º da Lei da Nacionalidade, conjugado com o artigo 28.º do Regulamento da Nacionalidade Portuguesa e no uso das competências que me foram subdelegadas nos termos do Despacho n.º 7747/2022 de 14 de junho, do Secretário de Estado da Justiça, publicado no Diário da República, n.º 120, 2.ª série, de 23 de junho de 2022, subdelego:

1.1 — A competência para conceder a nacionalidade portuguesa, por naturalização, aos estrangeiros que satisfaçam os requisitos previstos nos números 1 a 4 (na sua anterior e atual redação) e nos números 5, 7 e 9 do artigo 6.º da Lei da Nacionalidade, individualmente nos seguintes conservadores:

I — Licenciada Helena Cristina Meireles Cardoso;

II — Licenciada Lígia Maria Mendes Carneiro e

III — Licenciada Virgínia Clara da Rocha Morgado Martins

1.1.1 — A competência subdelegada na Licenciada Lígia Maria Mendes Carneiro retroage a 30 de novembro de 2023.

2 — As competências ora subdelegadas são exercidas nos processos cuja tramitação seja distribuída às subdelegadas.

3 — Mantém-se em vigor o despacho 4441/2023, de 13 de março, publicado no Diário da República, n.º 72, 2.ª série, de 12 de abril de 2023.

4 — Mantém-se em vigor o despacho 7517/2023, 22 de junho de 2023, publicado no Diário da República, n.º 139, 2.ª série, de 19 de julho de 2023, exceto o seu número 1.2, que expressamente se revoga.

Assinado pela Presidente do Conselho Diretivo em 2024/03/04.